



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I N<sup>o</sup> 376/80

SÚMULA:- Autoriza proceder a aquisição de área de terra no perímetro urbano, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em proceder a compra de uma área de terra, no perímetro urbano, medindo 40,00 metros de frente com a Avenida Campos Salles, por 65 metros de fundos, ou sejam 2.600,00 metros quadrados, atendendo às seguintes divisas e confrontações:- Principiando num marco de madeira de lei cravado no alinhamento das construções da Avenida Campos Salles, no ponto divisório com a frente da data de terra n<sup>o</sup> 3 da quadra 2-A, segue em rumo S.53<sup>o</sup>3'E. na distância de 40,00 metros, daí segue a divisa por dentro do lote n<sup>o</sup> 13-B no rumo N.36<sup>o</sup>04'E na distância de 65,00 metros; deste ponto ainda divisando com o lote 13-B, no rumo de N.53<sup>o</sup>31'W. na distância de 40,00 metros; daí segue divisando com parte da data de terra n<sup>o</sup> 5 da quadra 2-A, numa extensão de 5,00 metros seguindo-se com as datas números 4 e 3 da quadra 2-A, linha divisória esta com extensão total de 65,00 metros, e no rumo de S.36<sup>o</sup>04', pontos inicial e final desta descrição.

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal em proceder o pagamento de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) por esta área de terra.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná  
aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 1.980.

Mario Schiavo

MARIO SCHIAVO

-Presidente-

Jose Conrado

José Conrado